



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1065
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor **Jussuer da Silva Prado**, inscrito no CPF nº 695.238.785-49, **Professor PNS II 160 H-F**, a Assembleia Legislativa, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º - O período de cessão vigorará de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpre-se.

Japaratuba/SE, 09 de janeiro de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal